



association pour la prévention de la torture
asociación para la prevención de la tortura
association for the prevention of torture

Relatório Global sobre Mulheres na Prisão

Em resumo



Dados numéricos

46

PAÍSES

ANALISADOS NESTE RELATÓRIO:
DA ÁFRICA, ÁSIA-PACÍFICO,
EUROPA E AMÉRICA LATINA



**5% DO TOTAL DA
POPULAÇÃO PRISIONAL
SÃO MULHERES**



**1 EM CADA 5 PRISÕES
É EXCLUSIVAMENTE FEMININA**



**1 EM CADA 3 AGENTES
PRISIONAIS
É MULHER**



+78,000

MULHERES PRESAS
NOS PAÍSES ABRANGIDOS
PELO RELATÓRIO



**1 EM CADA 3
MULHERES ESTÁ EM
PRISÃO
PREVENTIVA¹**



**13% DAS MULHERES
EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE
SÃO ESTRANGEIRAS²**



**+700
MULHERES EM
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE
ESTÃO GRÁVIDAS**

1. Mais de 50% das mulheres presas se encontram em prisão preventiva na Bolívia, em Honduras, na Islândia, no Mali, na Nova Zelândia, no Paraguai, no Senegal e na Tunísia. A população em prisão preventiva na Nova Zelândia inclui tanto mulheres acusadas (que aguardam julgamento) quanto condenadas provisoriamente (que aguardam a pena).
2. Dados referentes a 30 países que forneceram essa informação, dos 46 países abrangidos por este relatório.

Sobre o relatório

O Relatório Mundial sobre Mulheres na Prisão, publicado em 2024, baseia-se em dados e análises dos Mecanismos Nacionais de Prevenção (MNP) de 46 países da África, Ásia-Pacífico, Europa e América Latina.

O relatório fornece a primeira análise global sobre as mulheres na prisão com base nos achados de órgãos de monitoramento independentes, estabelecidos no âmbito do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura (OPCAT).

Temas destacados

CAMINHOS E ALTERNATIVAS À PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DE MULHERES

O QUE CONSTATAMOS

O aumento do encarceramento feminino reflete respostas punitivas a infrações não violentas e de menor gravidade, muitas vezes relacionadas à pobreza, à marginalização e a delitos ligados às drogas. Embora algumas jurisdições demonstrem maior adoção de alternativas à detenção para mulheres acusadas — especialmente gestantes e mães de crianças pequenas — ainda persistem barreiras significativas, como políticas antidrogas punitivas, a falta de consideração de fatores de gênero para além dos papéis das mulheres relacionados à reprodução e prestação de cuidados, além de dificuldades no acesso à moradia adequada e assistência jurídica.

O QUE DEFENDEMOS

Reformar as leis sobre drogas, descriminalizar condutas que afetam desproporcionalmente as mulheres, como o trabalho sexual e o aborto, e priorizar alternativas à prisão preventiva e à pena privativa de liberdade que considerem as especificidades de gênero, ao mesmo tempo em que se fortalecem as assistências sociais para enfrentar os fatores socioeconômicos e a marginalização que podem levar à infração penal e ao encarceramento.

NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE GÊNERO: CUIDADOS DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

O QUE CONSTATAMOS

Mulheres privadas de liberdade apresentam altos índices de transtornos mentais preexistentes ou acarretados pela prisão, intensificados pelas más condições de detenção, ausência de apoio, separação da família e uma resposta excessivamente centrada na segurança e na medicalização. Elas enfrentam escassez de profissionais de saúde, acesso limitado a serviços médicos específicos para mulheres e fornecimento insuficiente de produtos de higiene. A precariedade das condições e a falta de recursos agravam os problemas de saúde que enfrentam, especialmente no que diz respeito à saúde reprodutiva e mental.

O QUE DEFENDEMOS

Assegurar cuidados de saúde equivalentes aos disponíveis à toda a comunidade, com triagem sensível às questões de gênero, recursos adequados e fornecimento gratuito de produtos de higiene. Integrar os serviços de saúde prisionais aos sistemas públicos de saúde, sob a autoridade das instituições nacionais de saúde. Priorizar alternativas à detenção para mulheres com transtornos mentais. Oferecer cuidados abrangentes e informados por traumas dentro das prisões, com avaliações regulares por profissionais médicos especializados e capacitação contínua em saúde mental para a equipe prisional.

PRÁTICAS DE RISCO NA DETENÇÃO: REVISTAS CORPORAIS, ISOLAMENTO E MEIOS DE CONTENÇÃO

O QUE CONSTATAMOS

Revistas corporais, isolamento e uso de meios de contenção são amplamente aplicados, muitas vezes sem avaliação individualizada, expondo mulheres a um alto risco de abuso ou violência e causando danos especialmente graves a mulheres em situações de vulnerabilidade, incluindo gestantes, mulheres com deficiência e com transtornos mentais, mulheres LGBTQI+, mulheres indígenas e aquelas com histórico de violência sexual e baseada em gênero. As práticas atuais frequentemente carecem de regulamentação adequada e de salvaguardas eficazes, como documentação apropriada e mecanismos de denúncia eficientes, resultando em violações que podem configurar maus-tratos.

O QUE DEFENDEMOS

Substituir as revistas corporais de rotina, o isolamento e o uso de instrumentos de contenção por alternativas, como escâneres corporais (para revistas), medidas preventivas e abordagens de resolução de conflitos. Garantir que essas práticas sejam utilizadas apenas quando estritamente necessárias, conduzidas por profissionais capacitados, regulamentadas de forma rigorosa e acompanhadas de salvaguardas eficazes. A legislação deve proibir as revistas íntimas invasivas em cavidades corporais. O isolamento e o uso de instrumentos de contenção devem ser proibidos para mulheres grávidas, puérperas, com deficiência e com transtornos mentais.

MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO ELEVADO

O QUE CONSTATAMOS

Algumas mulheres se encontram em situações específicas de vulnerabilidade e podem enfrentar riscos mais altos. Entre elas estão gestantes e mulheres que vivem com seus(suas) filhos(as) pequenos(as) na prisão, estrangeiras, mulheres LGBTQI+, indígenas, mulheres de origens étnicas e raciais diversas, além de mulheres idosas. As prisões frequentemente carecem de dados desagregados, avaliações adequadas de risco e necessidades, recursos suficientes, capacitação apropriada e programas e serviços que atendam às necessidades específicas dessas mulheres. Como consequência, essas mulheres podem enfrentar estigmatização e discriminação, atendimento de saúde precário e acesso limitado a serviços e atividades.

O QUE DEFENDEMOS

Priorizar alternativas à prisão para mulheres em situação de risco elevado e implementar políticas prisionais sensíveis ao gênero com abordagem interseccional, identificando os riscos e necessidades específicos enfrentados por essas mulheres e adotando medidas especiais para enfrentá-los. Coletar e disponibilizar dados confiáveis sobre a realidade das mulheres privadas de liberdade, desagregados por outros fatores interseccionais, a fim de embasar políticas e ações voltadas ao atendimento de suas necessidades específicas.

**Acesse aqui
os relatórios
nacionais e
mundial:**



A Associação para a Prevenção da Tortura (APT) trabalha em prol de sociedades livres de tortura e maus-tratos. Defendemos a prevenção da tortura em âmbito internacional, regional e nacional, com uma abordagem baseada na cooperação, no diálogo e nas parcerias.

Para saber mais: www.appt.ch/pt